



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N° 034/2024

A **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**, no exercício de suas atribuições previstas nos arts. 24 a 27, da Lei Complementar Municipal n° 014/2019, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos, expor e, ao final, **RECOMENDAR** o quanto segue:

CONSIDERANDO que incumbe à Controladoria Geral do Município a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município, expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO o eCac – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – é uma plataforma desenvolvida especialmente para atividades da Receita Federal, que permite consultas a certidões e situação fiscal, de forma mais rápida e acessível;

CONSIDERANDO que consta no Diagnóstico Fiscal na Receita Federal uma Pendência – Débito (SIEF) proveniente de CP-Patronal no exercício 08/2024, conseqüentemente submetendo o Município de Alfredo Chaves na situação de DEVEDOR, conforme documento, ora anexo aos autos;

RESOLVE, a fim de que no futuro não se alegue ignorância quanto à extensão dos efeitos e ilegalidade dos atos,



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTIFICAR

O Coordenador de Tesouraria **RODRIGO TOMAZINI BENINCÁ**, matrícula nº 2066, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelos pagamentos, conforme as atribuições que lhe são conferidas no art. 74 da Lei Complementar 14/2019, para verificar a pendência em pauta e regularizá-la com a maior brevidade possível.

Nesses termos, aguarda-se o retorno.

A Auditoria Pública Interna e Controladoria Geral Municipal encontram-se à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alfredo Chaves, 19 de novembro de 2024.

THARLES MACHADO DOS SANTOS

Auditor Público Interno
Decreto nº 0739-P/ 2024

EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES

Controladora Geral Municipal
Decreto nº 0078-P/ 2020